



**EDITAL N.º 001/2018 – SEMADT - FIXA AS
NORMAS PARA O PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE
CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATAÇÃO
DE CAPINADORES, COVEIROS E OPERADORES
DE MÁQUINA PESADA PARA ATENDER AS
DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO
TERRITORIAL.**

O **MUNICÍPIO DE CRATO**, Estado do Ceará, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL - SEMADT, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 2º, inc. VI, da Lei Municipal N° 3.032/2014, de 01 de outubro de 2014, **TORNA PÚBLICO** a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE **CADASTRO DE RESERVA** PARA CONTRATAÇÃO DE CAPINADORES, COVEIROS E OPERADORES DE MÁQUINA PESADA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DO CRATO-CE.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO será regido por este Edital e executado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, constituída por Ato do Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Territorial - SEMADT do Município do Crato, tendo como finalidade o provimento de **CADASTRO DE RESERVA**, nas funções descritas no anexo I, deste edital.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado de que trata este edital será realizado em uma única Etapa, PROVA DE ANÁLISE CURRICULAR, de caráter classificatório, de acordo com a função escolhida.

1.3. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 06 (seis) meses, a contar da data da homologação do resultado final, prorrogável, uma única vez, por igual período, mediante ato motivado da autoridade competente, condição necessária à prorrogação, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.032/2014.

1.4. O valor da remuneração mensal será assim estabelecido:

1.4.1. Capinador: R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais).

1.4.2. Coveiro: R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais).

1.4.3. Operador de máquina pesada: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

2. DAS VAGAS



2.1. A qualificação exigida para o exercício das funções temporárias, as atribuições e sua descrição sumária encontram-se especificados no anexo I deste edital.

2.1.1. A jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com a carência temporária existente, em consonância com a necessidade administrativa para a execução dos serviços, conforme legislação pertinente.

2.1.2. O referido Processo Seletivo Simplificado tem como finalidade formação de **cadastro de reservas**.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, que trata este Edital, estão sob a responsabilidade da Comissão Organizadora, e, **serão realizadas das 08:00hs às 16:00hs** do dia **23 de janeiro de 2018**, no **átrio principal da Prefeitura Municipal de Crato-CE**, localizada no **Palácio Alexandre Arraes, Largo Júlio Saraiva, s/n, Bairro Centro**.

3.2. DAS EXIGÊNCIAS NO ATO DA INSCRIÇÃO:

3.2.1. O candidato deverá possuir a qualificação no nível de graduação discriminada no anexo I deste Edital.

3.2.2. No ato de inscrição o candidato deverá entregar:

a) Ficha de Inscrição, conforme modelo do anexo IV, devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras. As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão organizadora do Processo Seletivo Simplificado no direito de excluí-lo da seleção, caso comprove inveracidade nos dados fornecidos ou o não preenchimento de informações requeridas na mesma;

b) Curriculum Padronizado, conforme modelo constante do anexo III deste edital, com cópias dos documentos comprobatórios da formação e experiência profissional, devidamente autenticadas em cartório ou comprovadas a autenticidade mediante apresentação dos documentos originais a Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado.

c) Fotocópias nítidas, autenticadas em cartório ou comprovadas a autenticidade mediante apresentação dos originais dos seguintes documentos a Comissão de Organização do Processo Seletivo:

- RG (frente e verso), xerocada no mesmo lado da folha;
- C.P.F.;
- Título de Eleitor e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares (sexo masculino);
- Comprovação da qualificação mínima exigida para o exercício da função a que o candidato pleiteia, conforme disposto no Anexo I, deste Edital.

3.3. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

3.4. Confirmados os dados da Ficha de Inscrição, não serão aceitas, em nenhuma hipótese, transferência de inscrição ou mudança da função, alteração da inscrição do concorrente na condição de candidato da ampla concorrência para a condição de portador de deficiência.



3.5. As informações constantes na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Territorial – SEMADT, e, a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, endereço inexato ou incompleto ou código incorreto, referente à função pretendida fornecida pelo candidato.

4. DA ANÁLISE DO CURRÍCULUM

4.1. Os currículos somente serão recebidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado no ato da inscrição;

4.2. A análise do Curriculum compreende a experiência profissional e conhecimentos teóricos/capacitação, conforme modelo constante do Anexo II e acompanhado da ficha modelo constante no Anexo III, deste Edital.

4.3. No Curriculum devem ser anexadas:

a) Cópias autenticadas em cartório ou comprovadas a autenticidade mediante apresentação dos documentos originais pela Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado dos documentos comprobatórios da formação acadêmica;

b) Declaração original com firma reconhecida ou cópia da declaração com firma reconhecida autenticada em cartório, de comprovantes de experiência de trabalho;

c) Serão considerados títulos para pontuação, os discriminados no Quadro do Anexo II deste Edital, limitando-se ao valor máximo de 30 pontos.

4.4. A comprovação da experiência profissional deverá ser fornecida através de:

a) Declaração, em papel timbrado, assinada pelo Secretário (a) Municipal em se tratando de prestação de serviços em órgão público municipal ou pelo setor de Departamento de Pessoal vinculado ao órgão da prestação de serviços.

b) A Declaração de experiência de trabalho deverá constar data com dia, mês e ano de início e término para que seja devidamente pontuada.

c) Cópia da Carteira Profissional autenticada onde constem as páginas com a foto, qualificação civil do candidato, início e o término da experiência, quando se tratar de estabelecimento Particular.

4.5. Os documentos expedidos no exterior, em língua estrangeira, somente serão considerados quando traduzidos para o Português, por tradutor oficial e revalidados por Instituição de Ensino Brasileira.

4.6. Não será permitida a contagem concomitante de tempo de serviço.

4.7. Os certificados dos cursos de formação e/ou capacitação que não mencionarem a carga horária e que não forem expedidos por Instituição Oficial ou particular devidamente autorizada, não serão considerados.

5. DOS RECURSOS

5.1. Caberá interposição de recurso administrativo à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado em face do:

a) Resultado da Avaliação do Curriculum Padronizado;

b) Resultado final da seleção.



5.2. Os recursos deverão ser entregues das **08hs às 16hs**, no **átrio principal da Prefeitura Municipal de Crato-CE**, localizada no **Palácio Alexandre Arraes, Largo Júlio Saraiva, s/n, Bairro Centro**, na data prevista no cronograma deste Edital.

5.3. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, sendo as respectivas decisões individualizadas.

5.4. O recurso deverá ser inerente ao candidato recorrente, sob pena de indeferimento liminar, e, não se admitirá em hipótese alguma, a complementação de documentação que não fora entregue no ato da inscrição.

6. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. A Classificação será feita respeitando-se a ordem decrescente de pontuação.

6.2. Se ocorrer empate na Nota Final, terá preferência, sucessivamente, o candidato:

- a) Que tiver idade superior a 60 (sessenta) anos completados até o último dia de inscrição nesse Processo Seletivo, conforme artigo 27, § Único do Estatuto do Idoso;
- b) Maior tempo de experiência na função pretendida;
- c) Maior nível de escolaridade;
- d) Maior idade, considerando-se dia, mês e ano.

7. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

7.1. Será excluído da Seleção o candidato que:

- a) Fizer em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) Desrespeitar membro da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado;
- c) Descumprir quaisquer das instruções contidas no Edital;
- d) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- e) Tenha 70 (setenta) anos completos, por ocasião da primeira convocação ou da contratação, de acordo com a Emenda Constitucional n.º 20 de 16/12/1998, e, Emenda Constitucional n.º 41 de 31/12/2003;
- f) Seja aposentado, por invalidez, em cargo ou função equivalente à pretendida, ou readaptado em definitivo ou no período de vigência deste edital.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. A contratação por tempo determinado dar-se-á mediante Termo de Contrato assinado entre a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Territorial (contratante) e o candidato aprovado (contratado), a critério da Administração Pública e obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

8.2. Para ser contratado o candidato deverá satisfazer, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- a) ter sido aprovado na Seleção Pública;
- b) comprovar a escolaridade/qualificação mínima exigida para a função;
- c) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art. 12, inciso II, parágrafo 1º da Constituição Federal/88;



- d) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- e) estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
- f) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da contratação e idade mínima de 21 (vinte e um) para os candidatos para a função de Operador de Máquina Pesada;
- g) Não estar cumprindo sanção por idoneidade, aplicada por qualquer Órgão Público da esfera federal, estadual ou municipal.
- h) cumprir as demais determinações exigidas pela Lei Municipal nº 3.032/2014;

8.3. Os candidatos aprovados na seleção, quando convocados, deverão apresentar na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Territorial de Crato-CE, os documentos exigidos para a contratação:

- a) Fotocópia autenticada em cartório ou acompanhada do original da Carteira de Identidade e do CPF;
- b) Fotocópia autenticada em cartório ou acompanhada do original do Título de Eleitor e do último comprovante de votação;
- c) Fotocópia autenticada em cartório ou acompanhada do original da CTPS, constando, ainda, o número do PIS ou PASEP;
- d) Fotocópia autenticada em cartório ou acompanhada do original do Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental ou Declaração de conclusão do ensino fundamental;
- e) Fotocópia autenticada em cartório ou acompanhada do original do comprovante de residência;
- f) Certidão Negativa de antecedentes criminais, emitida pelo órgão estadual/federal competente;
- g) Duas (02) fotos recentes 3x4;
- h) Declaração de acumulação de cargos e/ou função na Administração Federal, Estadual ou Municipal;
- i) Comprovante de quitação das obrigações militares (candidatos do sexo masculino);
- j) Outros documentos exigidos pela Lei Municipal nº 3.032/2014, no ato da convocação.

9. CRONOGRAMA

Período de Divulgação	19 de janeiro de 2018.
Período de Inscrições	Das 08hs às 16hs do dia 23 de janeiro de 2018 , no átrio principal da Prefeitura Municipal de Crato-CE, localizada no Palácio Alexandre Arraes, Largo Júlio Saraiva, s/n, Bairro Centro.
Análise de Curriculum	24 de janeiro de 2018.
Resultado da Análise de Curriculum	25 de janeiro de 2018. Publicação no site www.crato.ce.gov.br e no Diário Oficial do Município.
Recurso do Resultado da Análise de Curriculum	26 de janeiro de 2018 , das 08hs às 16hs no átrio principal da Prefeitura Municipal de Crato-CE, localizada no Palácio Alexandre Arraes, Largo Júlio Saraiva, s/n, Bairro Centro.



Resultado Final	29 de janeiro de 2018. Publicação no site www.crato.ce.gov.br e no Diário Oficial do Município.
Homologação	30 de janeiro de 2018. Publicação no site www.crato.ce.gov.br e no Diário Oficial do Município.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

10.2. Este edital e os anexos estarão disponíveis no site da Prefeitura Municipal do Crato: www.crato.ce.gov.br e publicados no Diário Oficial do Município – DOM.

10.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar, pelo site www.crato.ce.gov.br e pelo Diário Oficial do Município a divulgação dos comunicados referentes a este Processo Seletivo.

10.4. Os candidatos serão informados sobre o resultado final desse Processo Seletivo através do Diário Oficial do Município e no site www.crato.ce.gov.br e no Diário Oficial do Município.

10.5. A participação dos candidatos neste Processo Seletivo Simplificado não implica obrigatoriedade na sua contratação. A inclusão no Cadastro de Reserva gera ao candidato apenas a expectativa de convocação e contratação, ficando reservado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Territorial do Crato, o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de Classificação Final dentro do prazo de validade deste Edital.

10.6. Quando da contratação, somente será permitida a acumulação que não fira o disposto na Lei Municipal nº 3.032/2014.

10.7. A inobservância, por parte do candidato de qualquer prazo estabelecido nas convocações, será considerada em caráter irrecorrível, como desistência do processo seletivo.

10.8. Casos omissos e duvidosos referentes ao processo de Seleção serão resolvidos pela comissão organizadora do processo seletivo.

Crato-Ceará, 19 de janeiro de 2018.

Francisco de Brito Lima Junior

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Territorial



ANEXO I – INTEGRANTE DO EDITAL Nº 001/2018 - SEMADT
QUALIFICAÇÃO EXIGIDA PARA FUNÇÃO

Código	Especificação da Função	Pré-Requisito	Descrição Sumária
CAP-01	CAPINADOR	Possuir Nível Fundamental completo	Executar serviços em diversas áreas, exercendo tarefas de natureza operacional, tais como capina dos logradouros, roço e capina de estradas vicinais, limpeza, transporte de entulhos, executando atividades de carregamento, descarregamento de mercadorias. Executar serviços de armazenagem de materiais leves e pesados. Auxiliar na preparação de Rua ou estrada para a execução de serviços de pavimentação, compactando o solo, esparramando a terra, pedra, para manter a conservação dos trechos desgastados ou na abertura de novas vias. Zelar pela conservação das ferramentas, utensílios e equipamentos de trabalho, recolhendo-os e armazenando-os nos locais adequados. Executar serviços de limpeza próprios e nos logradouros municipais.
COV-02	COVEIRO	Possuir Nível Fundamental completo	Executar atividades de abertura de covas; realizar atividades de limpeza e cuidado com equipamentos públicos; executar serviços de capina e roço de áreas públicas e de equipamentos públicos; executar serviços básicos de alvenaria de túmulos e adequação de espaçamento de covas; realizar outras tarefas de acordo com as atribuições próprias da Unidade Administrativa e da natureza da sua função.



OMP-03	OPERADOR DE MÁQUINA PESADA	<ol style="list-style-type: none">1. Possuir Nível Fundamental Completo;2. Possuir habilitação na Categoria “D” ou “E” (artigo 144 da Lei Federal nº 9.503/97) para concorrer ao cargo de operador de máquinas;3. Comprovação de experiência em operação de máquinas pesadas.	Operar tratores, moto-niveladoras, retroescavadeiras, pás-mecânicas, tratores de esteira dentre outras máquinas; executar trabalhos de terraplanagem, escavações, movimentação de terras e preparação de terrenos para fins específicos; operar máquinas para limpeza e desobstrução de Ruas e estradas; zelar pela manutenção das máquinas e equipamentos pesados; atender as normas de segurança e higiene no trabalho; realizar outras tarefas afins de acordo com as atribuições próprias da Unidade Administrativa e da natureza da sua função.
--------	-------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------



ANEXO II - INTEGRANTE DO EDITAL Nº 001/ 2018 – SEMADT
QUADRO DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

TÍTULO	Mínimo	Máximo
1. Possuir Nível Fundamental completo ou declaração de que cursou o ensino fundamental, obtendo aprovação da 9ª série ou antiga 8ª série.	05	05
2. Curso de capacitação/formação na área de atuação pretendida, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas, limitado a 2 (dois) cursos.	2,5	05
3. Curso de capacitação na área de atuação, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, limitado a 2 (dois) cursos.	05	10
4. Experiência de trabalho no exercício da função, mínimo de 1 (um) ano limitado a 05 (cinco) anos, sendo 2,0 pontos por cada ano.	02	10



ANEXO III - A QUE SE REFERE AO EDITAL N.º 001/ 2018 -SEMADT
CURRÍCULUM VITAE PADRONIZADO

Eu, _____, candidato (a) à função de _____ Contratado por Tempo Determinado, cujo número de inscrição é _____, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias, em anexo, autenticadas em cartório e/ou com atesto do órgão responsável pela inscrição, numeradas e ordenadas, num total de _____ folhas, que compõem este Currículo Padronizado, para fins de atribuição de pontos, através da análise curricular pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, com vistas à atribuição da nota na Prova de Títulos.

Nome do curso (Título 01 do Anexo II).

Nome do Curso	Carga horária

Curso de Capacitação correlato com a função, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas, limitado a 2 (dois) cursos.

Nome do Curso	Carga horária

Curso de Capacitação correlato com a função, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, limitado a 2 (dois) cursos.

Nome do Curso	Carga horária

Experiência de trabalho no exercício da função, mínimo de 01 (um) ano limitado a 05 (cinco) anos.

NOME DO ÓRGÃO/EMPRESA	Tempo (em anos)

Crato – Ceará, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do Candidato



ANEXO IV - A QUE SE REFERE AO EDITAL N°. 001 /2018 - SEMADT
ACOMPANHA O CURRÍCULUM VITAE PADRONIZADO

FOTO 3X4

FICHA DE INSCRIÇÃO N°. _____

DADOS PESSOAIS

NOME: _____	
DATA NASC.: ____/____/____	
ENDEREÇO: _____	
BAIRRO: _____	
CIDADE: _____	ESTADO: _____ CEP: _____
FONE FIXO: _____	CELULAR: _____
EMAIL: _____	
RG: _____	ORG. EXP.: _____
CPF: _____	PIS/PASEP: _____
TÍTULO DE ELEITOR: _____	SEÇÃO: _____ ZONA: _____

DADOS SOBRE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

QUALIFICAÇÃO: _____
OPÇÃO DO CANDIDATO
Função Pretendida: _____
CRATO/CE, ____ de _____ de 2018.
Declaro ter ciência que caso aprovado, devo entregar os documentos comprobatórios exigidos para exercer a função na qual estou inscrito, por ocasião da contratação.

Assinatura do Candidato

QUANTIDADE DE FOLHAS APRESENTADAS PELO CANDIDATO: _____

N° DA INSCRIÇÃO _____

1 - Identificação do Candidato

Nome: _____

CPF: _____ R.G.: _____

Telefone: _____ e-mail: _____

2 – Cargo pretendido: _____

QUANTIDADE DE FOLHAS APRESENTADAS PELO CANDIDATO: _____

Recebedor _____

Data ____/____/____